

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-2044 - CEP 01045-903
FAX 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 42/95 AP. Prot. DE, Marília nº 7935/94
INTERESSADA: Ana Gabriela Conceição
ASSUNTO: Solicita autorização para matrícula na EEPSPG "Prof. Baltazar de Godoy Moreira", Marília
RELATOR: Cons. Agnelo José de Castro Moura
PARECER CEE Nº 660/95 - CEPG - APROVADO EM 01-11-95

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata o expediente de solicitação, a este egrégio Conselho Estadual, de autorização de matrícula da aluna que, tendo freqüentado apenas um ano de Ciclo Básico, encontra-se em condições de prosseguir estudos na 3ª série do ensino fundamental.

A direção da EEPSPG. "Prof. Baltazar de Godoy Moreira", em conjunto com a mãe, que se declara incapacitada para proceder a tal pedido, solicita encaminhamento do expediente em foco a este Conselho para análise e parecer final sobre a autorização solicitada.

Para tanto a U.E. encaminhou junto ao ofício de solicitação, relatório circunstanciado, bem como produções e cadernos da aluna comprovando o desempenho descrito no decorrer do ano letivo de 1994.

1.2 APRECIÇÃO

Diante do protocolado em 18 de novembro a supervisora teve as seguintes considerações:

PROCESSO CEE Nº 42/95

PARECER CEE Nº 660/95

2.1. A aluna Ana Gabriela Conceição, nascida a 21/10/86 e matriculada em 1.994 no Ciclo Básico da EEPSP, "Prof. Baltazar de Godoy Moreira" demonstrou estar alfabetizada e apresentou-se capaz de acompanhar os estágios mais avançados do Ciclo Básico;

"2.2 - Ao final do ano letivo de 1.994 atingiu desempenho plenamente satisfatório de acordo com o estabelecido no Comunicado SE de 29 de novembro de 1.985, estando em condições - de ser promovida para a 3ª série do ensino fundamental:

- a aluna destaca-se dentre os colegas da classe, demonstrando domínio da leitura e escrita, através da produção - de suas histórias, pelo que reelabora os conhecimentos adquiridos nesta fase de escolaridade;

- domina os princípios básicos de numeração decimal, e realiza cálculos através de técnicas operatórias simples relativas às 04 operações, bem como soluciona com acerto situações-problema propostas;

"2.3 - Tal desempenho deve-se a freqüência a Curso de Pré-Escola, no qual se alfabetizou, bem como às novas posturas teórico-metodológicas adotadas pelos professores alfabetizadores, que têm permitido aos alunos o desenvolvimento de suas potencialidades de acordo com seu ritmo e aptidões individuais".

Por seu turno, a direção da escola afirma:

PROCESSO CEE Nº 42/95

PARECER CEE Nº 660/95

"Às escolas da Rede Estadual, em virtude das precárias condições de funcionamento e das determinações e critérios legais para a formação de turmas (Mínimo de 35 alunos em classes de ciclo-básico - Res. SE. nº 244/93) não encontram solução mais adequada que a solicitada, tendo em vista a inviabilidade de organização de turmas de C.B. com menor número de alunos, o que facilitaria o atendimento às individualidades e excepcionalidades manifestas no decorrer do processo ensino-aprendizagem."

2. CONCLUSÃO

Excepcionalmente, convalidam-se os estudos efetuados por Ana Gabriela Conceição na EEPSG "Prof. Baltazar de Godoy Moreira", DE de Marília, regularizando a matrícula na 3ª série do 1º grau no ano de 1995 e adequando-se sua situação escolar.

São Paulo, 03 de outubro de 1995.

a) Cons. Agnelo José de Castro Moura
Relator

PROCESSO CEE Nº 42/95

PARECER CEE Nº 660/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro grau adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Agnelo José de Castro Moura, Eliana Asche, Francisco Antonio Poli, Luiz Roberto da Silveira Castro, Mário Ney Ribeiro Daher e Marisa Philbert Lajolo.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 11 de outubro de 1995.

a) Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro
Presidente - CEPG

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", 01 de novembro de 1995.

FRANCISCO APARECIDO CORDÃO
Presidente